PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/17

Considerando o interesse na formalidade e o anseio pelo empreendimento, tendo em vista todas as dificuldades enfrentadas pelos jovens da periferia;

Considerando a necessidade de ampliação nos índices de trabalho formal nas comunidades periféricas e a parcela significativa da população residente nestes locais, que se encontra na faixa etária estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que, presenciando as dificuldades inerentes ao período de recessão que o país atravessa, demonstram vontade em empreender;

Considerando que o presente Projeto tem por finalidade facilitar a burocratização e estabelecer faixas de desconto tributário para jovens que vivem sob condições de vulnerabilidade e querem empreender no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o programa "Jovem Empreendedor", propiciando facilitação burocrática e estabelecendo faixas de desconto tributário para jovens que vivem sob condições de vulnerabilidade e querem empreender no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO